



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 648 DE 12 DE ABRIL DE 1996.

Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 1996, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para pagamento dos Servidores Públicos Municipais:

CALENDÁRIO DO ANO DE 1996

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	31	4ª Feira
Fevereiro	29	5ª Feira
Março	29	6ª Feira
Abril	30	3º Feira
Maiο	31	6ª Feira
Junho	28	6ª Feira
Julho	31	4ª Feira
Agosto	30	6ª Feira
Setembro	27	6ª Feira
Outubro	31	5ª Feira
Novembro	29	6ª Feira
Dezembro	27	6ª Feira

13º Salário

1ª parcela - 28/06 - 6ª Feira

2ª parcela - 18/12 - 4ª Feira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de abril de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito